



DECRETO Nº 063/2021 DE 04/10/2021

Dispõe sobre a excepcional prorrogação dos mandatos dos conselheiros do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Japira/PR), regulamentado pela Lei Municipal nº 865/2005 de 11/10/2005, em decorrência da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 é uma questão de saúde pública que atinge frontalmente a proteção integral de crianças e adolescentes e impõe condições de trabalho que escapam ao que é ideal; CONSIDERANDO que seguindo as orientações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde e do Município de Japira, ficou impossibilitada a realização de assembleias para a eleição dos conselheiros;

CONSIDERANDO que o esvaziamento do Conselho e a interrupção das atividades do CMDI ocasiona prejuízos à política dos direitos dos idosos, em especial em um momento crítico em que é necessário criar estratégias para o pleno funcionamento deste Conselho nesta conjuntura abarcada pela pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a ausência de legislação específica sobre o tema e a existência da orientação da SEJUF, bem como solicitação administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral de Japira favorável a prorrogação do mandato;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados a partir da publicação deste Decreto, os mandatos dos conselheiros do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Japira):

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 - Representantes de Entidades APAE:

Titular: Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira

Suplente: Adriana Furiatti

2 – Representantes de Entidade Religiosa Paroquial:

Titular: Maria Zorete de Paula Camargo

Suplente: Maria Izabel Costa Pereira

3 – Representantes de Entidade Religiosa Quadrangular:

Titular: Silvana Paiva Maria

Suplente: Nelci Alfredo Maia

4 – Representando do grupo Viva Vida Ativa:

Titular: Tereza Julia de Oliveira

Suplente: Helena Rodrigues da Silva



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jamile Joaquim

Suplente: Luiz Carlos dos Santos

2 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Roberta Cristina Martins

Suplente: Tanea Silva de Aguiar

3 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jadfer Santos Camargo Luciano

Suplente: Patricia Irê Koga

4 - Secretaria Municipal Administração e Planejamento

Titular: Debora Divino

Suplente: José Manuel de Carvalho

Art. 2º O mandato dos conselheiros será prorrogado com uma recondução dos Conselheiros para o mandato de 2021 a 2023, a fim de que o Órgão não fique sem Conselheiros necessários à consecução de suas atividades.

Art. 3º A observância deste regulamento não dispensa o cumprimento das demais normativas da Lei Municipal nº 897/2006 e a legislação de regência, devendo ser dado ciência ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, em quatro de outubro de dois mil e vinte e um (04/10/2021).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal